

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.088/PMC/00

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.07.023.2.002 – COM. PUBLIC. FEST. OF. E PART. EM EV. SOCIAIS
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 18.000,00

02-GABINTE DO PREFEITO

03.07.020.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

03.07.023.2.005 – COM. PUB. FEST. REC. P. EM EV. SOC.

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 105.000,00

08 – SEC. MUNC. AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. E TURISMO

04.07.021.2.020 – Manutenção da SEMAGRICT

3120 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.07.023.2.002 – COM. PUBLIC. FEST. OF. E PART. EM.; EV. SOCIAIS
3120 – Material De ConsumoR\$ 18.000,00

04 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

03.07.021.2.009 – MAN. ADM. E CONT. DA SEMOSP

3111.04 – Subsídios Fixos.....R\$ 18.000,00

13.76.449.1.003 – PROSS. CONST. DA REDE DE ESGOTO

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 67.000,00

08.046.025.1.004 – CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	
4110 – Obras e Instalações.....R\$	50.000,00
 05 – SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2.014 – MANUTENÇÃO DA SEMAD	
3111.04 – Subsídios FixosR\$	30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de julho de 2000

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA DE CARVALHO
Advogado – OAB/RO - 1171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Indústria Comércio e Turismo, com aquisição de peças para veículos e mão de obra, e do Gabinete do Prefeito, para atender as necessidades com publicações oficiais.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei caráter de urgência.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal